



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.686

De 30 de setembro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 082/11-L,

De 06 de setembro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.632 de 26/9/11.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

Dá denominação de Rua Horizonte Belo à via pública localizada no loteamento “Chácaras Mont Serrat”, Bairro Mont Serrat.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Horizonte Belo” a via pública conhecida como “Estrada 11B”, com início na Estrada 11 entre os lotes 21C e 28A da quadra D e término defronte os lotes 25E e 25F da quadra D, contando com 200,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/9/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 30 de setembro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária de 26/9/2011.

/lco.-

